



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CONTRATO N.º 17/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA RETIFICA PRUDENTE LTDA EPP

Ref.: Processo n.º 1196/2018 - Convite n.º 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini “Dengo”, n.º 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA RETIFICA PRUDENTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 12.317.297/0001-00, com sede na Avenida Antonio Canhetti, 981, Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, neste ato representada por **RICARDO ROCHA BIANCHUI**, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 44.078.458-X-SP, e do CPF/MF n.º 302.509.848-14, residente e domiciliado na Rua Dimas de Barros Alcantara, 219, Residencial Portinari, Presidente Prudente - SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam na modalidade acima **HOMOLOGADO EM 15/10/2018**, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA 1ª

DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA se obriga a **entrega parcelada de um motor MWM SPRINT 4.07 TCE – completo**, consistindo em **motor MWM SPRINT 4.07 TCE completo, bomba de alta pressão, turbina, alternador, módulo eletrônico, sistema de injeção eletrônica com bicos injetores e chicote, novos, com garantia de no mínimo 06 (seis), para o Ônibus Marcopolo/Volare V6 ano 2008/2009, placa BNZ 9603.**



1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do **Edital de Convite n.º 04/2018**.

CLÁUSULA 2ª DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

CLÁUSULA 3ª DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, em duas parcelas iguais de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) sendo a primeira 05 (cinco) dias após a entrega dos bens e respectivas notas fiscais, a segunda e última até (30) trinta dias após a primeira, observadas as seguintes condições:

Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IGPM, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato vigorará até 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R

2

D

H



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº

139

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610005.2.120000 – ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

1206 – Código Reduzido

Recurso Federal

CLÁUSULA 6ª

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite n.º 04/2018**, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª

DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª

DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

B

R

3



9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10

DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11

DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação Convite n.º 04/2018.

CLÁUSULA 13

DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, 30 de outubro de 2018.

2

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº

14


JULIO CESAR DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA -
SP

CONTRATANTE


RICARDO ROCHA BIANCHI

EMPRESA RETIFICA PRUDENTE LTDA EPP


CONTRATADA


ALFREDO BENEDITO DE MORAES


GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS

1


Nome: Silvio A. Rodrigues
RG: 30 536 452.5
CPF: 281 018 538-71

2


Nome: Helcio Botega Pedreira
RG: 26.703.410.6
CPF: 253.152.238-76